



MINUTA

(elaborada nos termos do n.º 3 do art.º 57º  
do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

- 5 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DAS SEGUINTE PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL:
- 5.5 - DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista, João Paulo Pinto, José Augusto Mateus, e Lucília Marinho Cunha, e do Partido Social Democrata, Manuel Fernandes Domingues, sob proposta da Câmara e em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 30.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deliberou, por maioria, com vinte e cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e do Presidente da Junta de Freguesia de Bom Sucesso, uma abstenção do membro do Bloco de Esquerda, e onze votos contra dos membros do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária, manifestar a sua concordância expressa à aceitação da transferência de competências para os órgãos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, em matéria de educação, saúde, e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores, na qualidade de autoridades de transporte previstas nos art.ºs 6.º a 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, aprovado no anexo à Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, na sua última redação, consagradas nos diplomas setoriais - Decretos-Lei 21/2019, 23/2019 e 58/2019 - que determinam a forma de aplicabilidade e eficácia dessa mesma transferência.

Deliberação aprovada em minuta.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

Jose Duarte Pereira

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal

Adelino Soares